



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO - PLEITO DE RECONHECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PERDAS  
INFLACIONÁRIAS – DATA BASE DE 2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 11h, na sala do Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, prédio Sede, foi realizada reunião que tem como pauta única pleito das entidades sindicais de reconhecimento e reposição de perdas inflacionárias não concedidas na data base do ano de 2016 (período de maio/2016 a abril/2017), debates esses iniciados nas reuniões datadas de 17/04/2018, 30/04/2018, 10/05/2018 e 17/05/2018. Presentes o Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Leonardo de Noronha Tavares, a Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças, Sueli Lima Ramos Azevedo e o Assessor Jurídico da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, Maurício Crispino Gomes. Presentes, também, o Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado (Sindojus), Edvaldo dos Santos Lima Júnior e o membro Ronaldo Pampolha; o Presidente do Sindicato dos Funcionários do Judiciário do Estado do Pará – Sindju, Thiago Ferreira Lacerda e a Diretora Danyelle Rodrigues Martins; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará – Sinjep, Fábio Hellann Martins Costa e o membro Haroldo Barbosa. Aberta a reunião o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça informa sobre o estudo técnico que foi elaborada pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças e subscrita pelo Desembargador Vice-Presidente, por delegação da Presidência, e pela titular da Secretaria que a elaborou, versando sobre o pleito apresentados pelas entidades, ora em debate, acompanhada dos Quadros I e II nela referenciados, utilizada a presente Ata como recibo da entrega. Em seguida a Nota Técnica foi lida em voz alta, acompanhada por todos os presentes, A SEGUIR TRANSCRITA em sua integralidade: ***“NOTA TÉCNICA - RECONHECIMENTO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS NA DATA BASE 2016 - A presente Nota Técnica versa sobre pleito de revisão do percentual concedido pelo Tribunal de Justiça na data base do exercício de 2016, com a inclusão da reposição das imputadas perdas do período, no Orçamento do exercício de 2019, ainda que de forma parcelada, pleito esse ratificado pelas 03 (três) entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário deste Estado (SINDJU, SINDOJUS e SINJEP), em reunião para debates da data base de 2018, realizada em 17/05/2018. Na oportunidade, a Administração contextualizou as restrições orçamentárias e financeiras do exercício vigente, bem como a impossibilidade, naquele momento, de projetar receitas do Tesouro para os exercícios seguintes frente à instabilidade das políticas econômicas do país, com reflexos negativos para o Tribunal de Justiça desde 2016. Para análise do pleito cumpre inicialmente consignar o registro de que a Administração do Poder Judiciário, em 2016, foi compelida a promover estudo onde procedeu ao levantamento dos percentuais de revisão concedidos pelo TJPA nos últimos cinco anos (2011 a 2015), comparando-os com os índices de inflação apurados em cada período de ano das datas base, resultando na apuração do percentual de 1,95% para que fosse alcançado o equilíbrio entre os índices de revisão e os percentuais de inflação apurados no período. Considerando que em todas as leis de revisão da remuneração dos servidores deste Poder, restou estabelecido que os percentuais de revisão observaram a variação inflacionária anual, de cada data base, além de antecipar possíveis perdas salariais e, ainda, consubstanciada no enunciado da Súmula Vinculante nº 51 e em julgados do Supremo Tribunal Federal, como o proferido na*”**

ADI 2726 (que autorizam compensações nesse sentido), o Poder Judiciário, **autorizado por decisão do Pleno do Tribunal de Justiça, concedeu 2% de revisão da remuneração na data base do exercício de 2016, como resultado das compensações apuradas.** Retomando a análise do pleito apresentado pelas entidades sindicais, importa registrar que as previsões para o Orçamento do exercício de 2019, encaminhadas pelo Poder Executivo/Secretaria de Estado de Planejamento, evidenciam a contínua instabilidade econômica, com reflexos na arrecadação estadual, na medida em que **por ocasião da elaboração da LDO/2019 (em março/2018), foi projetada a arrecadação resultante de impostos na ordem de R\$ 16.141.616.969,00, com a quota correspondente ao Poder Judiciário de R\$ 992.515.744,00, entretanto, no encaminhamento da estimativa das receitas na LOA/2019, as receitas resultantes de impostos foram reestimadas para menor, passando ao montante de R\$ 15.825.647.563,00 e a participação da quota do Judiciário no valor de R\$ 973.087.417,00, evidenciando queda de aproximadamente (2%).** Ressalta-se que as projeções de receitas resultantes de impostos para o exercício de 2019, informadas pelo Poder Executivo para nortear a programação de despesas financiadas com tais recursos, representam uma variação de apenas 3,29% em relação ao Orçamento de 2018, em contraponto à projeção de inflação de 4,10% medida pelo IPCA/IBGE para o período, demonstrando uma maior gravidade dos efeitos da crise sobre a arrecadação. Dessa forma, **impende ressaltar que o Poder Executivo, ao encaminhar previsão das receitas na LOA/2019, sinaliza a subsistente instabilidade na arrecadação das receitas resultantes de impostos, o que exige prudência no comprometimento de despesas de natureza continuada (sobretudo os gastos de pessoal) financiadas a partir desses recursos, sob risco de desequilíbrio fiscal deste Poder e ao próprio desenvolvimento de suas competências constitucionais.** Em face do relatado cenário no comportamento da economia e da arrecadação das receitas resultantes de impostos, resta demonstrada uma insegurança que, aliada ao alcance da fase de transição da Administração deste Poder, **não permite a assunção de compromisso financeiro que não encontre lastro para o seu financiamento, haja vista a inexistência de indicativo de crescimento real de suas receitas, impedindo, por consequência, qualquer encaminhamento por parte da Administração para análise e decisão do órgão Pleno do Tribunal de Justiça, de proposta que desconsidere a deliberação anterior pela compensação dos ganhos reais observados no período de 2011-2015, para a data base de 2016, e remessa de seus impactos aos próximos exercícios financeiros.** Belém, 23 de agosto de 2018. **Leonardo de Noronha Tavares** - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Por delegação da Presidência / **Sueli Lima Ramos Azevedo** - Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças.". O Desembargador Vice-Presidente registra que a depender do comportamento da arrecadação o assunto poderá ser revisitado, com possibilidade de reabertura das negociações. O representante do SINJEP pergunta se os investimentos apresentados pelo TJ no investimento no primeiro grau, na ordem de R\$ 20 milhões permanece. A Secretária de Planejamento informa que sim e explicita que o Orçamento é valorado a partir das estruturas vigentes (remuneração dos cargos efetivos e comissionados). O Presidente do SINDJU defende que o Orçamento não é imutável e que pode ser redimensionado para valorização do servidor. A Secretária de Planejamento informa que redimensionar despesas no Orçamento para conceder aumento salarial não atende a Resolução nº 219, que coloca quanto a equalização dos gastos, quanto a superação de pessoal. O Presidente do SINDJU apresenta proposta para que o TJPA reconheça as perdas de 2016, cuja compensação foi derrubada pela ALEPA como inconstitucional, e que ela entre em programações de exercícios posteriores. A Secretária de Planejamento trouxe a discussão a Lei de revisão de 2013 que prevê o adiantamento de possíveis perdas inflacionárias. O Desembargador Vice-Presidente reitera que o intuito é tentar auxiliar o servidor, mas não se pode assumir compromisso que não se tem recursos para absorver a despesa. A Secretária explicita que se o TJPA entendeu pela legalidade da compensação dos ganhos reais sobre a inflação. O Presidente do SINDJU pede encarecidamente que reconsidere e acolham a proposta de reconhecimento das perdas e inserção da reposição em orçamentos seguintes. O Presidente do SINDOJUS pede a palavra para perguntar se não há como se melhorar o valor do Auxílio Alimentação, com possibilidade de abatimento em momento

futuro. A Secretária de Planejamento indica que a vantagem se estende a magistrados e servidores e que para este ano não há possibilidade de rever o seu valor. Continua o Presidente do SINDOJUS registrando que o conflito surge quando o Tribunal melhora o salário e depois compensa o que foi concedido de aumento real. Afirma que entendeu que o Tribunal iria apenas informa nesta reunião qual o percentual seria reconhecido e como iria ser pago, mas que não se trata disso. Que o SINDOJUS judicializou o tema e que aguardará o julgamento da ação. Que deseja consignar na ata a questão do receio de não sobrevivência dos Oficiais de Justiça nas Comarcas do interior, apresentados fatos que justificam a assertiva. Pede prioridade no Orçamento para nomeação de servidores em Altamira, Santarém, Tome-Açu, Itaituba, Breves, dentre outras. Que a Lotação Paradigma não se aplica aos oficiais de justiça. Que os critérios não atendem às peculiaridades da região. Que a Resolução 219 está sendo questionada pelos Tribunais. Que pede a prioridade na nomeação de oficiais de justiça nas Comarcas deficitárias. O Desembargador Vice-Presidente pede ao sindicato que formalize o pedido em expediente próprio. O membro do SINJEP também lembra que os servidores de Vara Única também estão sobrecarregados em suas funções, não só os oficiais de justiça. O Presidente do SINJEP defende que se o Tribunal fizer economia, que ela seja direcionada ao pagamento das perdas. A Secretária explica que economia de um exercício entra no exercício seguinte como Superávit e não pode financiar despesas continuadas. Propõe o Presidente do SINDOJUS que o Tribunal se comprometa a conceder um percentual acima da inflação em cada ano até a quitação das perdas. Sem reconhecimento das perdas por parte do Tribunal, o que identifica ser difícil ocorrer. Cita ocasiões em que solução dessa natureza foi ventilada pelo Tribunal. A Secretária de Planejamento explica que o momento econômico era diverso e que o acordo não ocorreu em razão das entidades não ter sido unânime na aceitação da proposta. O Presidente do SINDJU registra os esforços dos servidores que trabalham para além da jornada regular de trabalho e que a posição do TJPA será vista de forma negativa pelos servidores. O Presidente do SINJEP acredita que o resultado dessa reunião pode voltar a acirrar os ânimos dos servidores. O Presidente do SINDJU deseja que se chegue a uma composição do tema para não se chegar a extremos. Que pretendem contrapor os termos da Nota Técnica apresentada, também sob os aspectos técnicos-jurídicos. O Vice-Presidente do TJPA informa que sobre a manifestação das entidades será realizado estudo pela área técnica. O Presidente do SINDJU defende que o Estado do Pará está indicado como um dos que mais crescerão nos próximos anos. Que a questão da instabilidade sempre existirá e que se deve buscar o reconhecimento das perdas e se avançar nesse sentido. Que eventual acordo feito no âmbito administrativo será levado à ação judicial sobre o pleito. O Desembargador Vice-Presidente sugere que as discussões voltem a ocorrer após o encerramento das eleições, inclusive a do Tribunal de Justiça. Solicita o Presidente do SINDJU, ratificado pelo SINJEP, que se estabeleça uma mesa permanente de negociação para tratativas de todos os temas funcionais (plantão, sobreaviso, etc.), posto que seria um importante instrumento de intercâmbio entre a Administração e os servidores. A Secretária de Planejamento informa que não pode se manifestar pelas demais áreas, mas que se deve promover o levantamento dos pontos levantados de conflito, para serem apresentadas inclusive para a nova Gestão do Judiciário. Ainda, que a compensação dos ganhos reais foi uma deliberação do Pleno do Tribunal e que necessita de nova análise pelo Pleno. A partir daí, se for o caso, verificar os efeitos para o futuro. Que o tema não pode ser tratado na mesa permanente de negociação porque é assunto reservado ao Pleno, que se baseou em Súmula nº 51 do STF. Que a manifestação das entidades sobre a Nota Técnica deve ser endereçada à Vice-Presidência que as encaminhará à Presidência e verificação da possibilidade de submeter a questão ao Pleno. Estabeleceu-se por consenso entre os presentes que a mesa permanente deverá contar com representantes de todas as Secretarias Administrativas do Tribunal. A Secretária de Planejamento explica que a pauta organizada dos conflitos poderá, inclusive, servir de base para a próxima administração. Defende que se elejam prioridades para que possa alcançar resultados. Restou ajustado que o dia 14 de setembro próximo, às 9h, está designada reunião para discussão da pauta de prioridades de conflitos na forma como discutido nesta reunião. O Desembargador Vice-Presidente indica que existe um Comitê de Gestão de Pessoas e que receia de

suprimir a competência do órgão, mas que minimamente os pleitos postos na mesa de negociação poderão ser encaminhados ao referido Comitê. A Diretora do SINDJU pede, ratificado pelo SINJEP que seja verificada a possibilidade de abono dos dias em que os servidores paralisaram suas atividades no movimento de greve no mês de junho, existindo pedido administrativo (SIGADOC) na Presidência do Tribunal para deliberação. Em conversa do Desembargador Vice-Presidente com a Presidência, no momento da presente reunião, foi informado que o pleito será acolhido no sentido de abonar as faltas das paralisações. Sem mais, a reunião foi concluída e a presente ata foi encerrada e assinada pelos presentes.

  
**Leonardo de Noronha Tavares**

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

  
**Sueli Lima Ramos Azevedo**

Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças

  
**Maurício Crispino Gomes.**

Analista Judiciário – Assessor Jurídico da SEPLAN.

  
**Edvaldo dos Santos Lima Junior**

Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará – SINDOJUS.

  
**Ronaldo Pampolha**

Membro do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará – SINDOJUS.

  
**Thiago Ferreira Lacerda**

Presidente do Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário – SINDJU.

  
**Danyelle Rodrigues Martins**

Membro do Sindicato dos Funcionários do Poder Judiciário – SINDJU

  
**Fábio Hellann Martins Costa**

Membro do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário – SINJEP.

  
**Haroldo Barbosa**

Membro do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário – SINJEP.